



## PORTARIA N.º 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Designa o Agente de Contratação (pregoeiro) e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBAÚBA/SE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, considerando os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público, a necessidade permanente de aquisição de bens e contratações de serviços por parte deste ente público, a qualificação técnica dos agentes públicos deste órgão, e as disposições constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Regulamentar nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Pregoeiro)** do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba/SE, para em conformidade com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021 atuar nos processos licitatórios, e de acordo com o Decreto Municipal nº 2.204, de 15 de fevereiro de 2024, nas contratações diretas deste órgão, os quais são:

I – **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, o Sr.(a) RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS - CPF nº 661.XXX.XXX-87, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – **Agente de Contratação (Pregoeiro Substituto)**, o Sr.(a) OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA - CPF nº 585.XXX.XXX-91, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º Designar nos termos do art. 8º §1º da Lei nº 14.133/2021, a **EQUIPE DE APOIO** que auxiliará o agente de contratação em suas atribuições, sendo está formada pelos servidores:

III – **Equipe de Apoio**, a Sr.(a) HELOISA SANTOS NASCIMENTO - CPF nº 027.XXX.XXX-10, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;



IV – **Equipe de Apoio**, a Sr.(a) JEIZE DOS SANTOS TRINDADE PINTO - CPF nº 048.XXX.XXX-50, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – **Equipe de Apoio**, o Sr.(a) JOALDO DE JESUS DINIZ FILHO- CPF nº 110.XXX.XXX-33, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e equipe de apoio estão estabelecidas no Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024 e na Lei nº. 861, de 13 de março de 2024, podendo contarem com o apoio da assessoria jurídica e do controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Em eventuais afastamentos legais ou impedimentos dos servidores, o Prefeito poderá designar substituto com a finalidade de dar andamento aos processos de contratações previstos pela Lei.

Art. 5º Os servidores designados poderão solicitar, sempre que necessário, pareceres, assessoramento técnico ou informações dos demais setores da administração municipal para auxiliá-lo na condução dos procedimentos.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO**  
Secretária Municipal de Inclusão Social e  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

*www.umbauba.se.gov.br*